

Aprovação em 11/11/1965 Discussão
Sala de sessões 20

Câmara Municipal de Caieiras

0222

Emenda N.º 1 - MODIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI Nº 381/65

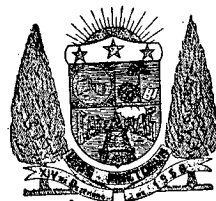
Onde se lê no ARTIGO 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a firmar contrato com os doadores, obrigando-se ao fornecimento permanente de água necessária ao loteamento Jardim Boa Vista, no Bairro do Serpa, nesta cidade.

Leia-se "ARTIGO 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a firmar contrato com os doadores, obrigando-se ao fornecimento de água necessária ao loteamento Jardim Boa Vista, no Bairro do Serpa, nesta cidade, até que sejam instaladas as redes de água e de esgotos públicas."

Vereador:-

Uguê José Soares Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0224

M E N S A G E M nº

309

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências venho submeter propositura cujo escopo é autorização Legislativa - ao Executivo para receber, em doação, um terreno, caixa de água com capacidade para 60.000 litros, tubulação de 5 polegadas e compressor com motor elétrico.

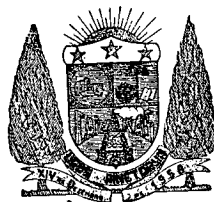
A propositura em tela prevê ainda autorização à Prefeitura para celebrar contrato com Isral G. Mac - Leod, e sua mulher, doadores do que acima foi especificado, obrigando-se ao fornecimento permanente de água ao loteamento Jardim Boa Vista.

Nesta conformidade espero a aprovação -
dessa Casa.

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0223



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 25 de Outubro de 1965.-

Ofício n.453-65
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para celebrar contrato com Israel G. Mac-Leod, obrigando-se ao fornecimento permanente de água no Jardim Boa Vista e receber em doação, terreno, compressor e caixa de água com capacidade para 60.000 litros.

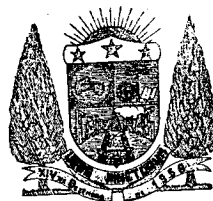
Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0225

PROJETO DE LEI N. 381/65

[25 de Outubro 1965]

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para receber em doação um terreno, uma caixa d'água e um compressor :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, do Sr. ISRAEL GHANDI MAC-LEOD e sua mulher, o seguinte :-

- a) "Uma caixa d'água com capacidade para 60.000 litros, construída no lote n. 9, da quadra J da Rua 7, tendo o terreno a área de 312,80 m2., com 10,00 ms. de frente por 10,00 ms de fundo, 31,00 ms da frente aos fundos do lado direito e 31,56 m2. do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno; b) a canalização de 5 polegadas que internamente reveste o poço artesiano, pra seco, aberto em terreno sito à Rua le pertencente aos doadores; c) o compressor Wayne Mod. M.O.D. - W 7.200 série . . . 3.126, com motor elétrico G.E.de 5 H.P. - 220-380 v. 50-60 - C. n. RY 90.909, que trabalhava no mencionado poço."

ARTIGO 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a firmar contrato com os doadores, obrigando-se ao fornecimento permanente de água necessária ao loteamento Jardim Boa Vista, no Bairro do Serpa, nesta cidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Outubro de 1965.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=